



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Coordenação-Geral do Núcleo Estadual de Santa Catarina  
Seção de Gestão de Convênios

PARECER Nº 38/2019-SC/SECON/SC/CGNE/SE/MS

Florianópolis, 14 de março de 2019.

**Consideração Física:**

A prestação de contas do convênio nº 833901/2016 firmado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS - Curitiba/SC foi inserida no SICONV em 06/09/2018, dentro do prazo previsto.

Durante a execução deste convênio, houve uma visita in loco, registrada dia 27/12/2018, conforme dados inseridos no Portal de convênios – SICONV, gerando o relatório nº 01/2018, que não gerou recomendações.

O acompanhamento e a verificação da conformidade financeira foram realizados por meio dos documentos inseridos no SICONV, baseado no disposto no artigo 54, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424/2016.

**Consideração Financeira:**

A receita total do convênio foi no valor de R\$ 261.190,54 (Duzentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de repasse do Ministério da Saúde e R\$ 11.190,54 (Onze mil, cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira.

Os pagamentos totalizaram R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais), o saldo final no valor de R\$ 39.190,54 (Trinta e nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos ) foi restituído a conta única do Tesouro Nacional em 04/09/2018, através de Ordem bancária de Transferência Voluntária OBTV.

**Conclusão:**

Na sequência o processo foi enviado a Coordenação Geral de Atenção Hospitalar (CGHOSP) para emissão de Parecer quanto ao atingimento do objeto/objetivos, sendo emitido PARECER TÉCNICO Nº 1890/2018-CGHOSP/DAHU/SAS/MS SEI (6298407), que conclui que o objeto foi executado e emitiu Parecer Favorável quanto ao cumprimento dos objetivos propostos.

Portanto emitimos Parecer Favorável, resguardando o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria ou supervisão.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Marinho Nobre, Chefe da Seção de Gestão de Convênios**, em 15/03/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8347593** e o código CRC **0E7E6904**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.078053/2016-32

SEI nº 8347593

Seção de Gestão de Convênios - SECON/SC  
Praça Pereira Oliveira, 35 - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)